PETROBRAS	**ANEXO CONTRATUAL**	° **ET-5250.00-2212-91C-1CJ-003**	
	CLIENTE: **REGAP – REFINARIA GABRIEL PASSOS**		FOLHA: 1 de 23
	PROGRAMA: **REGAP – SUBSTITUIÇÃO DOS TAMBORES DE COQUE**		OPORTUNIDADE: 7004591313
	ÁREA: **U-52 – UNIDADE DE COQUE**		ICJ:
SRGE	TÍTULO: **ANEXO 03 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**		GERÊNCIA
			SRGE/SI-IV/REF

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	**EMISSÃO ORIGINAL.**

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	15/06/2026					
EXECUÇÃO	CXM5/US0Q					
VERIFICAÇÃO	ELYY					
APROVAÇÃO	CMJD					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3

2. APROPRIAÇÃO E MEDIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 3

3. PONDERAÇÃO DA EAP E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO CONTRATO 4

APÊNDICES:

APÊNDICE A - Estrutura Analítica de Projetos - EAP

1. OBJETIVO

1.1. Este anexo contratual tem como objetivo estabelecer os critérios de medição dos itens de serviços e fornecimentos de bens previstos no Anexo 02 - Planilha de Preços.

2. APROPRIAÇÃO E MEDIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

2.1. Os serviços e fornecimentos relacionados no Anexo 02 - Planilha de Preços serão medidos e pagos em conformidade com os percentuais estabelecidos na EAP (Estrutura Analítica do Projeto) Física e Financeira a ser elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, adotando-se os critérios estabelecidos neste anexo, Apêndice A - EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais, Planilhas de Preços Contratuais constantes do Anexo 02, Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle e demais Diretrizes Contratuais.

2.2. Todas as medições serão feitas através do software/aplicativo Sistema de Medição cujos requisitos para implantação e utilização estão definidos no Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

2.3. As medições dos bens e serviços de cada Unidade/Entrega, só serão realizadas a partir da definição e aprovação dos seus respectivos pesos.

2.4. Para os agrupamentos pertencentes ao escopo e que não estão definidos nos critérios de medição, identificados durante a aprovação da EAP ou no decorrer da execução do contrato, a CONTRATADA deverá elaborar um critério em comum acordo com a PETROBRAS. Caso não se chegue a um acordo, a atividade será medida em uma única etapa após a conclusão de todo o serviço.

2.5. O critério de aceitação dos eventos de medição e os seus pesos estão estabelecidos neste anexo e no Apêndice A – EAP e Etapas de Medição para Projetos Industriais. A CONTRATADA deverá apresentar evidências que comprovem cada etapa executada. A CONTRATADA deverá ainda cadastrar, registrar e arquivar as evidências nos sistemas de gestão (GED, FIC, entre outros) estabelecidos para o contrato e no Apêndice A.

2.6. Em nenhum caso poderão ser criadas mais etapas além daquelas definidas no Apêndice A. O critério de avanço/medição será do tipo on/off, ou seja, não haverá medições parciais nas etapas da EAP.

2.7. Em caso de inexistência de uma ou mais etapas no escopo dos serviços, a etapa inexistente será acumulada e medida na etapa imediatamente seguinte, quando da conclusão desta. Quando a etapa inexistente for a última, deverá ser medido na etapa válida anterior.

2.8. O Apêndice A, é uma EAP padrão, portanto, possui eventos que não serão medidos. Neste caso e, somente neste caso, desconsiderá-los.

2.9. Para as etapas de medição em que a CONTRATADA deve garantir a execução do serviço com periodicidade pré-estabelecida, e que a não execução da atividade comprometa a fiscalização e o andamento contratual, tais como emissão periódica de documentos, a medição ficará retida e somente será liberada quando a PETROBRAS estabelecer o valor a ser descontado da CONTRATADA devido à não execução da obrigação contratual.

3. PONDERAÇÃO DA EAP E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os pesos da EAP efetuados durante a execução do contrato, deverão ser justificados pela CONTRATADA, por meio de memórias de cálculo, para aprovação da PETROBRAS. Estas memórias de cálculo deverão conter, no mínimo, os respectivos quantitativos para a execução das atividades a serem executadas.

3.2. Os níveis da EAP que já possuem percentuais definidos conforme este Anexo, Apêndice A e Anexo 02 – Planilha de Preços, deverão ser respeitados pela CONTRATADA quando da sua elaboração.

3.3. **Implantação, Gestão e Encerramento (item 1 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.1. A medição do item 1 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços compreende mobilização das equipes e das instalações de Canteiros. Inclui também a parcela de Planejamento e Gestão incluindo Gerenciamento do Contrato/Obra, a elaboração dos documentos de Planejamento e Gestão requeridos no Contrato e nas Diretrizes Contratuais anexas, Investigações de Campo e os eventos relativos ao Encerramento do Contrato, quais sejam, o Relatório Final e a Desmobilização.

3.3.2. As medições da Implantação, Gestão e Encerramento serão realizadas de acordo com os percentuais e critérios definidos nos itens abaixo.

3.3.3. **Mobilização Geral (item 1.1 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.3.1. Mobilização das Equipes (item 1.1.1 do Apêndice A)

3.3.3.1.1. Mobilização de recursos humanos com funções de liderança na execução das atividades relacionadas a gestão contratual, administração, planejamento, construção e montagem, comissionamento, suprimento, SMS e qualidade, de acordo com o Contrato e seus Anexos bem como execução das reuniões iniciais. Será medido após a verificação, pela PETROBRAS, da qualificação mínima dos gerentes, coordenadores, líderes de equipe por especialidades ou pelas Fases do Contrato e demais profissionais exigidos nos Anexos Contratuais. A qualificação dos profissionais deve atender as determinações do Anexo 09 - Diretriz de Qualidade.

3.3.3.1.2. A medição da Mobilização das Equipes será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A.

3.3.3.2. Mobilização de Canteiros e Escritórios (item 1.1.2 do Apêndice A)

3.3.3.2.1. A medição da Mobilização de Canteiros e Escritórios inclui a construção de novas instalações do canteiro, adaptações necessárias nas instalações disponibilizadas pela PETROBRAS, das instalações para administração da obra, e das instalações do projeto executivo, incluindo os mobiliários necessários, equipamentos, recursos de informática e softwares pertinentes, a mobilização de canteiros de obras, incluindo pipe-shops e demais infraestruturas com os materiais e equipamentos necessários para atendimento aos requisitos apresentados no Anexo 01 – Memorial Descritivo, Anexo 17 - Diretriz de Canteiro

de Obras e Anexo 13 - Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica para a realização do escopo contratual da CONTRATADA.

3.3.3.2.2. A medição da Mobilização de Canteiros e Escritórios será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A.

3.3.3.3. Mobilização dos Equipamentos de Apoio Local e Manutenção (item 1.1.3 do Apêndice A)

3.3.3.3.1. Inclui todos os equipamentos de apoio local e manutenção (Exemplo: equipamentos de carregamento e descarregamento de materiais em canteiros, remoção de resíduos gerais, manutenção de ruas e estradas, etc.). Não inclui os equipamentos diretamente ligados à produção.

3.3.3.3.2. A medição da Mobilização dos Equipamentos de Apoio Local e Manutenção será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A.

3.3.4. **Mobilização dos Equipamentos de Movimentação de Carga (item 1.5 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.4.1. Mobilização dos Equipamentos de Movimentação de Carga (item 1.2.1 do Apêndice A)

3.3.4.1.1. Refere-se à forma de medição para o item 1.2.1 do Apêndice A. Devem ser considerados os guindastes (principal e auxiliar) para as movimentações de carga dos tambores de coque e superestrutura de descoqueamento. Deve ser considerado apenas um componente, agrupando os equipamentos supracitados.

3.3.5. **Mobilização da Infraestrutura Provisória de Fabricação dos Tambores de Coque (item 1.6 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.5.1. Mobilização da Infraestrutura Provisória de Fabricação dos Tambores de Coque (item 1.3.1 do Apêndice A)

3.3.5.1.1. Refere-se à forma de medição para o item 1.3.1 do Apêndice A.

3.3.6. **Desmobilização dos Equipamentos de Movimentação de Carga (item 1.7 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.6.1. Desmobilização dos Equipamentos de Movimentação de Carga (item 1.4.1 do Apêndice A)

3.3.6.1.1. Refere-se à forma de medição para o item 1.4.1 do Apêndice A. Devem ser considerados os guindastes (principal e auxiliar) para as movimentações de carga dos tambores de coque e superestrutura de descoqueamento. Deve ser considerado apenas um componente, agrupando os equipamentos supracitados.

3.3.7. **Planejamento e Gestão (item 1.2 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.7.1. Administração Local e Manutenção do Canteiro (item 1.5.1 do Apêndice A)

3.3.7.1.1. Refere-se à forma de medição para o item 1.5.1 do Apêndice A.

3.3.7.1.2. Esta rubrica inclui toda a equipe de Administração Local e líderes de equipes requeridos nas Diretrizes Contratuais de Planejamento, Suprimento, Qualidade, não diretamente ligada às atividades de campo além do pessoal administrativo, financeiro, RH, segurança patrimonial e manutenção do canteiro e demais instalações. Inclui os equipamentos, veículos e demais recursos não diretamente ligados à produção.

3.3.7.1.3. Este item será medido mensalmente sendo parte proporcional aos recursos mobilizados e outra parte de acordo com o andamento físico no período considerado:

Parcela Proporcional aos recursos mobilizados (50%)

A medição deste item será proporcional à execução física considerando um histograma de controle externo elaborado pela contratada e aprovado pela Petrobras e mediante apresentação das evidências requeridas.

Parcela Proporcional ao andamento físico do Contrato (50%)

50 % do valor do item 1.4.1 do Apêndice A será medido no mesmo percentual de andamento físico do empreendimento no período.

3.3.7.2. Documentos de Planejamento e Gestão (item 1.5.2 do Apêndice A)

3.3.7.2.1. A medição referente à entrega dos Documentos de Planejamento e Gestão pela CONTRATADA será realizada de acordo com os critérios definidos no Apêndice A e se refere a:

- Primeira emissão do conjunto de documentos de Gestão (Gerencial), Planejamento, Suprimento, Qualidade, SMS, etc previstos no Contrato e seus Anexos;
- Entrega mensal do conjunto de documentos de Gestão, Planejamento, Suprimento, Qualidade, SMS, etc. previstos nos Anexos Contratuais que devem ser emitidos/revisados periodicamente;
- Emissão do Manual de Comissionamento conforme previsto no Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento;
- Emissão dos Pacotes conforme previsto no Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento.

3.3.7.3. Eventos Específicos de Comissionamento (item 1.5.3 do Apêndice A)

3.3.7.3.1. A medição dos Eventos Específicos de Comissionamento será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A e se refere a:

- Carregamento dos dados básicos na FIC;
- Mobilização e manutenção pela CONTRATADA na obra dos recursos humanos e ferramentais previstos no Plano de Assistência Técnica de Fornecedores aprovado pela PETROBRAS e elaborado conforme Anexo 14 - Diretriz de Suprimento e Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento.

3.3.8. **Investigações de Campo (item 1.3 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.8.1. A medição dos Levantamentos de Campo será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A e se refere aos levantamentos de campo tais como Sondagens, Resistividade do Solo, escaneamento 3D e outras investigações necessárias.

3.3.9. **Encerramento (item 1.4 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.3.9.1. As medições do item 1.4 do Anexo 02-B - Planilha de Preços – Prestação de Serviços compreendem as atividades finais da CONTRATADA após conclusão dos serviços contratuais e serão realizadas mediante comprovação da completude de cada um dos itens abaixo.

3.3.9.2. Relatório Final (item 1.7.1 do Apêndice A)

3.3.9.2.1. A medição do Relatório Final será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A e se refere a Emissão dos Relatórios Finais do Contrato conforme Anexo 12 - Diretriz de Planejamento e Controle e Anexo 10 - Diretriz de SMS.

3.3.9.3. Desmobilização (item 1.7.2 do Apêndice A)

3.3.9.3.1. A medição da Desmobilização Final será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A e se refere a:

- Transferência de toda a Documentação Técnica e Sobressalentes conforme Anexo 01 - Memorial Descritivo, Anexo 14 - Diretriz de Suprimentos, Anexo 13 - Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica, Anexo 09 - Diretriz de Qualidade e Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento;

- Devolução de todos os crachás dos empregados da CONTRATADA, emitidos pela PETROBRAS, no decorrer das atividades e obtenção do "nada consta" a favor da CONTRATADA sobre este assunto;

- Devolução das instalações e das áreas disponibilizadas pela PETROBRAS utilizadas para o desenvolvimento das atividades, nos mesmos padrões de conservação e limpeza entregues pela PETROBRAS, incluindo a limpeza geral da área, com a retirada de todos os materiais, depositados pela CONTRATADA, que não façam parte das instalações, conforme Anexo 17 - Diretriz de Canteiro de Obras; demolição e retirada de todas as instalações provisórias instaladas pela CONTRADA; devolução de equipamentos e ferramentas disponibilizadas pela PETROBRAS em condições de conservação e funcionamento adequadas, obtendo o "nada consta" no respectivo setor que realizou o empréstimo; apresentação dos comprovantes de requerimento de baixa das licenças/alvarás de sua responsabilidade junto aos órgãos competentes. Inclui a Desmobilização dos sistemas auxiliares utilizados para Pré-Operação e Partida.

3.4. **Projeto Executivo (item 2.1 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.4.1. A medição das atividades do Projeto Executivo, referente ao item 2.1 do Anexo 02-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços, compreende as entregas definidas no Contrato e seus Anexos em especial no Anexo 13 - Diretriz de Engenharia e Documentação Técnica, documentos técnicos e demais Anexos Contratuais.

3.4.2. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês (etapas de medição cumpridas e aprovadas) à parcela de Projeto Executivo do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, considerando as condições estabelecidas neste anexo, no Anexo III-A - EAP e Etapas de Medição, na Planilha de Preços e com as prescrições do Anexo 12 - Diretrizde Planejamento e Controle.

Projeto Executivo - EAP		Peso Físico	Peso Financeiro
2.1.1	Documentação Técnica	*[x1%]*	*[x1%]*
2.1.2	Banco de dados de Engenharia (CAE 2D e Modelo 3D)	*[y1%]*	*[y1%]*
2.1.3	Documentação de Fornecedores	5%	5%
2.1.4	Design Review	5%	5%
2.1.5	Assistência técnica à Construção, Montagem e Comissionamento	5%	5%
2.1.6	As built	10%	10%
2.1.7	Databooks de Projeto e Comissionamento	5%	5%

x2%

3.4.3. A soma do % Peso Físico e Financeiro dos itens Documentação Técnica [x1%] e Banco de dados de Engenharia [y1%] deve ser igual a 70 % e devem ter seus valores distribuídos da seguinte forma:

y2 %

$$x1\% = \frac{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ docs\ não\ extraídos\ dos\ bancos\ de\ dados\ de\ engenharia}{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ do\ projeto}$$

$$y1\% = \frac{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ extraídos\ dos\ bancos\ de\ dados\ de\ engenharia}{\sum A4\ equivalente\ de\ todos\ os\ documentos\ do\ projeto}$$

3.4.4. Estão inclusos nas atividades de Projeto Executivo o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.5. Anexo 09 - Diretriz de Qualidade**Construção Civil (item 2.2 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.5.1. A medição das atividades de Construção Civil refere-se ao item 2.2 do Anexo 02-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços, conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.5.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Construção Civil do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste Anexo, no Apêndice A e nas prescrições do Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.5.3. Estão inclusos nas atividades de Construção Civil o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.6. **Montagem Eletromecânica (item 2.3 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.6.1. A medição das atividades de Montagem Eletromecânica refere-se ao item 2.3 do Anexo 02-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços, conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.6.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Montagem Eletromecânica do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste Anexo, no Apêndice A e nas prescrições do Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.6.3. Estão inclusos nas atividades de Montagem Eletromecânica o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.7. **Comissionamento (item 2.4 do Anexo 02-B - Planilha de Preços - Prestação de Serviços)**

3.7.1. A medição das atividades de Comissionamento refere-se ao item 2.4 do Anexo 02-B – Planilha de Preços - Prestação de Serviços conforme definido no Contrato e seus anexos.

3.7.2. Estão inclusos nas atividades de Comissionamento o fornecimento de todos os recursos necessários à completa execução dos serviços.

3.7.3. **Preservação (item 2.4.1 do Apêndice A)**

3.7.3.1. Corresponde ao conjunto de atividades efetuadas sobre os itens comissionáveis, visando mantê-los em boas condições de conservação desde o momento de sua saída de fábrica até o momento de sua preparação para partida.

3.7.3.2. A preservação deverá ser paga proporcionalmente ao avanço físico do contrato realizado no período e à efetividade da preservação verificada no campo. O marco inicial da atividade de preservação deve coincidir com a chegada do primeiro item comissionável na obra e o marco final com partida do último SOP. Será adotada a seguinte equação:

*Valor a ser pago no mês (R$) = Taxa de preservação [R$/%] * avanço físico realizado no período de medição [%] * fator de ajuste conforme atividades efetivamente realizadas em campo, registradas e aprovadas na FIC*

Onde:

Taxa de preservação = Verba de preservação total prevista na EAP (R$) / (Avanço físico previsto na partida da unidade industrial (%) – Avanço físico realizado quando do recebimento do primeiro item em canteiro (%))

Fator de ajuste = valor de 0 a 1, onde 0 é a efetividade nula e 1 é a efetividade total, conforme atividades efetivamente realizadas em campo, registradas e aprovadas na FIC.

Fator de ajuste = Número de atividades efetivamente realizadas em campo, registradas e aprovadas na FIC no período de medição / Número de atividades previstas na FIC no período de medição

3.7.3.3. Se, em determinado mês, o fator de ajuste de efetividade for menor que 1, considerar-se-á que a preservação no período não atendeu todos os requisitos previstos. Desta forma, a diferença entre valores não será paga à CONTRATADA e será tratado ao final do contrato conforme item 2.9 deste Anexo.

3.7.4. **Condicionamento (item 2.4.2 do Apêndice A)**

3.7.4.1. O Condicionamento corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, visando à certificação da completação mecânica com o objetivo de levá-los até a fase de Pré-Operação e Partida. As etapas de medição do condicionamento estão definidas no item 2.4.2 do Apêndice A.

3.7.4.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Condicionamento do Apêndice A, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste Anexo, no Apêndice A e nas prescrições do Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.7.5. **Pré-Operação (item 2.4.3 do Apêndice A)**

3.7.5.1. A Pré-Operação corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, com o objetivo de levá-los até a fase de partida.

3.7.5.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Pré-Operação do Apêndice A, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste Anexo, no Apêndice A e nas prescrições do Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.7.6. **Partida (item 2.4.4 do Apêndice A)**

3.7.6.1. A Partida corresponde ao conjunto de atividades realizadas em todos os itens comissionáveis e malhas da instalação, com o objetivo de levá-los até a fase de operação plena, visando à transferência definitiva dos sistemas operacionais à PETROBRAS.

3.7.6.2. Será medido, no período correspondente, proporcionalmente à execução física realizada no período (etapas de medição cumpridas e aprovadas), com base nos quantitativos de projeto, cadastrados no software / aplicativo Sistema de Medição. Para obtenção do valor a ser medido, será aplicado o percentual de execução física realizada no mês à parcela do item Partida do Apêndice A, calculado mensalmente, a partir da EAP física e financeira a ser detalhada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS, baseada na Planilha de Preços, neste Anexo, no Apêndice A e nas prescrições do Anexo 12 – Diretriz de Planejamento e Controle.

3.7.7. **Transferência de Sistemas (item 2.4.6 do Apêndice A)**

3.7.7.1. A Transferência de Sistemas consiste na transferência de responsabilidade e custódia de um SOP da CONTRATADA para a PETROBRAS.

3.7.7.2. A medição da Transferência de Sistemas será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A.

3.7.8. **Transferência da Instalação (item 2.4.7 do Apêndice A)**

3.7.8.1. A Transferência da Instalação consiste na transferência de responsabilidade e custódia da instalação da CONTRATADA para a PETROBRAS.

3.7.8.2. A medição da Transferência da Instalação será realizada conforme os critérios definidos no Apêndice A.

3.8. **Serviços a Preços Unitários (conforme Anexo 02-G - SERVIÇOS ADICIONAIS A PREÇOS UNITÁRIOS e Anexo 02-H - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS)**

3.8.1. Os itens por preços unitários, constantes do Anexo 02-G - **SERVIÇOS ADICIONAIS A PREÇOS UNITÁRIOS e Anexo 02-H - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS**, a serem pagos pela PETROBRAS à CONTRATADA, serão aqueles resultantes da

aplicação dos preços unitários às quantidades de serviços efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização da PETROBRAS.

3.8.2. A etapas de pagamento de cada serviço são as definidas no Apêndice A.

3.8.3. **Serviços Adicionais a Preços Unitários (conforme Anexo 02-G - SERVIÇOS ADICIONAIS A PREÇOS UNITÁRIOS)**

3.8.3.1. Para a medição das atividades de Serviços adicionais a preços unitários serão considerados os recursos efetivamente disponibilizados pela CONTRATADA de acordo com o Anexo 02-G – SERVIÇOS ADICIONAIS A PREÇOS UNITÁRIOS. A PETROBRAS não se compromete a consumir nenhuma quantidade mínima dos recursos informados no Anexo 02-G.

3.8.3.2. Os recursos constantes nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo 02-G – SERVIÇOS ADICIONAIS A PREÇOS UNITÁRIOS conforme aprovados no orçamento específico serão medidos após a conclusão do escopo e apresentação de relatório contendo evidências da sua conclusão, incluindo os relatórios da qualidade dos serviços de mesma natureza definidos no item 2 do Apêndice A e conforme disposto no item 8 do Anexo 01 – Memorial Descritivo.

3.8.4. **Operação Assistida (conforme Anexo 02-H - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS e item 2.4.5 do Apêndice A)**

3.8.4.1. Para a medição das atividades de Operação Assistida serão considerados os recursos efetivamente disponibilizados pela CONTRATADA de acordo com o Anexo 02-H –**SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS**. A PETROBRAS não se compromete a consumir nenhuma quantidade mínima dos recursos informados no Anexo 02-H.

3.8.4.2. Os recursos constantes no item 1.1 do Anexo 02-H – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS serão medidos de acordo com a mobilização pela CONTRATADA das equipes estabelecidas em comum acordo com a PETROBRAS. Serão medidos somente os itens unitários dos recursos que estiverem efetivamente mobilizados e disponíveis para utilização, nas condições estabelecidas no Anexo 02-H e demais Anexos Contratuais. A hora em que os profissionais estiverem afastados do serviço para refeições, atendimento ambulatorial, treinamento, etc não serão medidas.

3.8.4.3. Os equipamentos (item 1.2 do Anexo 02-H - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A PREÇOS UNITÁRIOS) serão medidos somente quando estiverem em operação ou disponíveis dentro dos 2 turnos em que a mão de obra estiver mobilizada/disponível, sendo que quando em operação será utilizada a seguinte fórmula:

Preço Unitário a ser medido = “Acréscimo Operacional” + “Hora Disponível”

Quando disponíveis, será utilizada a seguinte fórmula:

Preço Unitário a ser medido = “Hora Disponível”

3.9. **Suprimento (Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais, Anexo 02-E - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Não Tagueados Nacionais, Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados e Apêndice A do Anexo 02 – Planilha de Preços Auxiliar de Fornecimento de Bens)**

3.9.1. Trata-se da medição dos bens tagueados e não tagueados incluídos nos Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais, Anexo 02-E - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Não Tagueados Nacionais, Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados e Apêndice A do Anexo 02 – Planilha de Preços Auxiliar de Fornecimento de Bens, que compõem a Planilha de Preços, Anexo 02. Os bens incluídos nestas planilhas devem ser medidos de acordo com a EAP elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela PETROBRAS obedecendo o Contrato, este Anexo e o Apêndice A - EAP e Etapas de Medição para Obras Industriais .

3.9.2. Os itens definidos nos Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais, Anexo 02-E - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Não Tagueados Nacionais, Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados e Apêndice A do Anexo 02 – Planilha de Preços Auxiliar de Fornecimento de Bens com unidade “vb” serão medidos de forma proporcional e itens com unidade “un” ou “cj” serão medidos somente quando todo o item ou conjunto tiver sua etapa de medição concluída.

3.9.3. Considerar no fornecimento dos materiais aplicáveis em áreas classificadas, o requisito de apresentação e aprovação pela PETROBRAS dos certificados conforme Portaria INMETRO 115/2022.

3.9.4. **Bens Tagueados Nacionais e de Procedência Estrangeira**

3.9.4.1. A medição financeira de cada Bem Tagueado constante nos Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais, Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados e Apêndice A do Apêndice 2 – Planilha de Preços Auxiliar de Fornecimento de Bens deverá ser de 90% quando de seu recebimento na obra mediante apresentação da Nota Fiscal e do seu aceite pela fiscalização e 10% na entrega e aceitação do Data Book do bem atendendo à ET-5250.00-2000-91A-PDP-001. Exceções são aplicadas ao Sistema de Descoqueamento, Eletrocentro e Bombas, que serão medidos de forma escalonada conforme apresentado nos itens 3.9.4.5 e 3.9.4.6 deste anexo.

3.9.4.2. Quando não atendidas as obrigações estabelecidas no contrato para proporcionar a medição escalonada, os bens Sistema de Descoqueamento e Eletrocentro serão medidos de acordo com o item 3.9.4.1.

3.9.4.3. Para medição do evento de recebimento a CONTRATADA deverá entregar ainda todos os documentos e atender as exigências requeridas no Anexo 14 - Diretriz de Suprimento e no Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento, além de apresentar as Notas Fiscais em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS e entrega no canteiro de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem tagueado e necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no

relatório de recebimento do bem tagueado. Para a medição o relatório de inspeção de recebimento deverá estar aprovado pela PETROBRAS.

3.9.4.4. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes Contratuais de Suprimentos e de Comissionamento.

3.9.4.5. A medição financeira do Sistema de Descoqueamento (incluindo todos os equipamentos, instrumentos, estrutura metálica, etc) do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais e Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Sistema de Descoqueamento*	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor do pacote do Sistema de Descoqueamento.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia detalhada no item 3.9.4.5.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status “sem comentários” ou “sem workflow”.
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de qualidade de fábrica da CONTRATADA para todo o Sistema de Descoqueamento.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material do Sistema de Descoqueamento completo, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.
Recebimento	25%	Entrega na REGAP de todo o pacote do sistema de Descoqueamento. Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e

		testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) do Sistema de Descoqueamento completo (inclusive documentos dos subfornecedores) forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.5.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) do Sistema de Descoqueamento, deverão ser considerados os seguintes documentos:

3.9.4.5.1.1. Geral: Lista de documentos, cronograma, P&IDs, lista de consumo de utilidades, desenhos de arranjo e memórias de cálculo.

3.9.4.5.1.2. Bomba e motor: Desenho dimensional e em corte da bomba, desenho dimensional do motor elétrico, curva característica do motor e da bomba, desenho de selo mecânico, esquema do plano de selagem, folha de dados da bomba, do selo mecânico e do motor elétrico, cargas para civil e gabarito de fundação.

3.9.4.5.1.3. Painéis de Controle: Folha de dados, arquitetura de automação, lista de IO, narrativa de controle, caderno eletromecânico e lista de endereços de comunicação.

3.9.4.5.1.4. Inversores de frequência: Folha de Dados e caderno eletromecânico.

3.9.4.5.1.5. Conjunto das lanças de Descoqueamento: Desenhos de arranjo

3.9.4.5.1.6. Cabines: Desenho de layout

3.9.4.5.1.7. 52-XCV-N2: Desenho dimensional, diagrama pneumático e elétrico e folha de dados.

3.9.4.6. A medição financeira do Eletrocentro do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais, será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Eletrocentro*	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor do Eletrocentro.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia para fabricação do Eletrocentro detalhada no item 3.9.4.6.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status "sem comentários" ou "sem workflow".
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de qualidade de fábrica da CONTRATADA para todo o Eletrocentro de responsabilidade do fornecedor.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material de todo o Eletrocentro de responsabilidade do fornecedor, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.
Recebimento	25%	Entrega na REGAP de todo o Eletrocentro de responsabilidade do fornecedor. Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) de todo o

		Eletrocentro sob responsabilidade do fornecedor forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.6.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) do Eletrocentro, deverão ser considerados os seguintes documentos:

3.9.4.6.1.1. Geral: Lista de documentos, cronograma, arranjo geral de equipamentos;

3.9.4.6.1.2. Estrutura: Cargas para civil, Gabaritos de fundação, memória de cálculo estrutural, planta e vistas externas e desenho mecânico estrutural;

3.9.4.6.1.3. Painéis do tipo CDC, CCM, Painéis de Comando à distância e Inversor de Frequência: Folha de dados, memória de cálculo e caderno eletromecânico;

3.9.4.6.1.4. UPS: Folha de dados, memória de cálculo e desenho eletromecânico;

3.9.4.6.1.5. Transformadores e resistores de aterramento: Folha de dados, memória de cálculo e desenho eletromecânico.

3.9.4.7. A medição financeira das bombas (52-P-11 A/B, 52-P-19 A/B e 52-P-22 A/B) do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais e Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Bombas* 52-P-11 A/B, 52-P-19 A/B e 52-P-22 A/B	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor de cada conjunto de bombas.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia detalhada no item 3.9.4.5.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status “sem comentários” ou “sem workflow”.
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de

		qualidade de fábrica da CONTRATADA para as bombas.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material das bombas, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.
Recebimento	25%	Entrega na REGAP de todas as bombas. Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) das bombas (inclusive documentos dos subfornecedores) forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.7.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) de cada bomba deverão ser considerados os seguintes documentos: lista de documentos, cronograma, desenho de arranjo geral, desenho dimensional e em corte da bomba, desenho dimensional do motor elétrico, curva característica do motor e da bomba, desenho de selo mecânico, esquema do plano de selagem, folha de dados da bomba, do selo mecânico e do motor elétrico, cargas para civil e gabarito de fundação.

3.9.4.8. A medição financeira do Resfriador a Ar (AR 52-E-1C) do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais e Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do

Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Resfriador a Ar (AR 52-E-1C)*	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor do Resfriador a Ar.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia detalhada no item 3.9.4.5.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status "sem comentários" ou "sem workflow".
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de qualidade de fábrica da CONTRATADA para o Resfriador a Ar.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material do Resfriador a Ar, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.
Recebimento	25%	Entrega na REGAP do Resfriador a Ar . Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) do Resfriador a Ar (inclusive documentos dos

		subfornecedores) forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.8.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) do resfriador a ar deverão ser considerados os seguintes documentos: lista de documentos, cronograma, desenho de arranjo geral, desenho do projeto mecânico do resfriador, diagrama de cargas sobre as fundações, folha de dados do resfriador e memórias de cálculo; desenho dimensional do ventilador e motor elétrico, folha de dados do ventilador e do motor elétrico, curva característica do ventilador e do motor elétrico e gabarito de fundação. No caso de fornecimento dos inversores de frequência no pacote do resfriador a ar, deverão ser considerados: folha de dados dos painéis e caderno eletromecânico.

3.9.4.9. A medição financeira dos Hidrociclones (52-CI-1A/B) do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais e Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Hidrociclones (52-CI-1A/B)*	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor dos Hidrociclones.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia detalhada no item 3.9.4.5.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status “sem comentários” ou “sem workflow”.
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de qualidade de fábrica da CONTRATADA para os Hidrociclones.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material dos Hidrociclones, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.

Recebimento	25%	Entrega na REGAP dos Hidrociclones. Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) dos Hidrociclones (inclusive documentos dos subfornecedores) forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.9.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) dos Hidrociclones deverão ser considerados os seguintes documentos: lista de documentos, cronograma, desenho dimensional, memórias de cálculo e gabaritos de fundação.

3.9.4.10. A medição financeira das Válvulas de Desvio de Fluxo - 52-XCV-N1A/B, Válvulas Gerais de Drenagem – 52-XCV-N6A/B/C/D e Válvulas de Carga do Tambor - XCV-N7A/B/C/D e XCV-N8A/B/C/D do Anexo 02-D - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Tagueados Nacionais e Anexo 02-F - Planilha de Preços Fornecimento de Bens de Procedência Estrangeira Tagueados e Não Tagueados será: 15% na Emissão do Pedido de Compra, 15% na Entrega da Documentação de Engenharia (Short List), 20% na Inspeção e Teste de Fábrica, 15% na Emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM), 25% na Entrega na REGAP e 10% quando da entrega e aceitação do Data Book.

Etapas Suprimento *Válvulas de Desvio de Fluxo - 52-XCV-N1A/B, Válvulas Gerais de Drenagem – 52-XCV-N6A/B/C/D e Válvulas de Carga do Tambor - XCV-*	*Peso Financeiro*	*Critério de Aceitação*

N7A/B/C/D e XCV-N8A/B/C/D		
Emissão Pedido de Compra	15%	Pedido de Compra emitido e assinado tanto pela CONTRATADA quanto pelo Fornecedor das Válvulas.
Entrega da Documentação de Engenharia	15%	Emissão da Documentação de Engenharia detalhada no item 3.9.4.5.1 conforme Lista de Documentos a ser emitida pelo fornecedor. Os documentos deverão estar com aceite do certificado pela CONTRATADA e no status “sem comentários” ou “sem workflow”.
Inspeção e Teste de Fábrica	20%	Emissão dos Relatórios de Inspeção e Teste aceitos e assinados pelos inspetores de qualidade de fábrica da CONTRATADA para as Válvulas.
Emissão do CLM	15%	Certificado de Liberação de Material dos Hidrociclones, assinado pelo Responsável pela Inspeção de Fabricação (RIF) segundo ET-0000.00-0000-972-PEI-003 e carregado no GED.
Recebimento	25%	Entrega na REGAP das Válvulas. Apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS, com destaque de ICMS. Aprovação pela PETROBRAS do Relatório de Inspeção de Recebimento (RIR) assinado pelos inspetores da qualidade na obra. Entrega na REGAP de todos os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais especificados para o bem, necessários à montagem, verificações e testes de condicionamento, pré-operação & partida. Tais condições deverão estar atestadas no relatório de recebimento do bem tagueado. Os sobressalentes, consumíveis e ferramentas especiais entregues deverão estar em conformidade com as listas aprovadas previamente pela Fiscalização da Petrobras nos termos das Diretrizes de Suprimentos e de Comissionamento.
Aceitação do Data Book	10%	Todos os documentos de engenharia, fabricação e qualidade (incluindo os manuais de operação e manutenção) das Válvulas (inclusive documentos dos subfornecedores) forem entregues no GED e aprovados pela PETROBRAS conforme "Procedimento para elaboração de data books e prontuários NR-10 e NR-13" - ET-5250.00-2000-91A-PDP-001.

3.9.4.10.1. Para a Documentação de Engenharia (Short List) das Válvulas de Desvio de Fluxo - 52-XCV-N1A/B, Válvulas Gerais de Drenagem – 52-XCV-N6A/B/C/D e Válvulas de Carga do Tambor - XCV-N7A/B/C/D e XCV-N8A/B/C/D deverão ser considerados os seguintes documentos: lista de documentos, cronograma, desenho dimensional, diagrama pneumático e elétrico e folha de dados.

3.9.5. **Bens Não Tagueados Nacionais e de Procedência Estrangeira**

3.9.5.1. Compreende a medição do Fornecimento de Bens Não Tagueados listados nos Anexo 02-E - Planilha de Preços Fornecimento de Bens Não Tagueados Nacionais e Apêndice A – Planilha de Preços Auxiliar de Fornecimento de Bens, e adquiridos pela CONTRATADA baseados nos quantitativos de projeto e de acordo com o Anexo 14 - Diretriz de Suprimentos e Anexo 19 - Diretriz de Comissionamento.

3.9.5.2. A medição física e financeira de Bens Não Tagueados constantes das planilhas de Fornecimento de Bens deverá ser de 100 % quando de seu recebimento na REGAP, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome da PETROBRAS e do seu aceite pela fiscalização e aprovação pela PETROBRAS do relatório de inspeção de recebimento.

3.9.5.3. Todos os materiais não tagueados não incluídos na Planilha de Preços de Bens, serão medidos de acordo com as etapas de suas aplicações nos serviços correspondentes.

3.9.5.4. Eventuais variações de quantidades, decorrentes do projeto executivo, em relação ao informado pela CONTRATADA na licitação devem ser absorvidos pela CONTRATADA, sem ônus à PETROBRAS.